

PARECER 1607/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PR 4/1999.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Roberto Tripoli, que visa instituir a Corregedoria da Câmara Municipal de São Paulo de modo a garantir, no âmbito do Poder Legislativo, a correta aplicação dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

A propositura encontra fundamento nos arts. 14, II, e 34, IV, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 232, IV, e 237, parágrafo único, V, do Regimento Interno desta Câmara (Resolução nº 2, de 1991, com suas alterações posteriores).

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Eder Jofre

Luiz Paschoal